



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP: 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **LOCATÁRIO**. Do outro lado **WALDEMIR BONIFÁCIO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade nº. MG –10.045.946 e inscrito no CPF sob o nº: 031.620.866-39, residente e domiciliado à Rua Leôncio Vaz da Silva, nº 174, 2º andar, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, denominado **LOCADOR**.

CONSIDERANDO terem firmado em 22 de fevereiro de 2021 o Contrato Administrativo nº: 001/2021, **objetivando a Locação do imóvel situado à Rua Leôncio Vaz da Silva, nº: 174, bairro: Centro, município de Córrego Fundo – MG, para instalação da Biblioteca Pública Maria José Arantes com acoplamento do Telecentro Comunitário**, a pedido da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 004/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021**.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Elder Junio de Melo, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2022 até o dia 21 de fevereiro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57. da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Waldemir Bonifácio da Silveira



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 26 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
LOCATÁRIO

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

WALDEMIR BONIFÁCIO DA SILVEIRA
CPF 031.620.866 39
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- Franciane Volante da Silva

CPF: 136.227.916-16

2- Milene Aparecida da Silva

CPF: 017.250.826.67